



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: contratação a compra de 2 (dois) Microfones profissionais de mesa com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR, 32 (trinta e dois) metros de Cabo para interligações de microfones, equipamentos de áudio, instalações eletro – eletrônicos, 2 (dois) Conectores XLR fêmea, 2 (dois) Conectores XLR macho Sa2x

Autuo o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, com documentos que o institui.

JOSÉ BRANDÃO NETO
Presidente da Comissão de Licitação

ALAN VILELA DA CUNHA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Foi apurado a necessidade de aquisição de equipamentos para a transmissão das sessões da Câmara Municipal para a sua modernização e viabilidade.

Serão adquiridos os seguintes equipamentos:

Item	Descrição do item
2	Microfones profissionais de mesa com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR.
23 metros	Cabo para interligações de microfones, equipamentos de áudio, instalações eletro-eletrônicos.
2	Conectores XLR fêmea
2	Conectores XLR macho Sa2x niquelado

2. LOCAL DA PRESTAÇÃO

Tais serviços tem por objetivo, principalmente, a modernização dos equipamentos de transmissão armazenados no prédio público localizado na Avenida Esdras Thomaz Salvador, nº136, Centro, Município de Carvalho, Minas Gerais.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Justificamos que esta contratação é extremamente necessidade visto que os equipamentos que a câmara possui não mais suprem a demanda para uma transmissão de qualidade.

4. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Carvalho, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [...]

5. PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados terão prazo para conclusão de até 30 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

6. PREVISÃO NO PLANO DE COANTRATAÇÕES ANUAL

A despesa está prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carvalho, em dotação e rubrica nº 01.031.001.1.0002.4.4.90.51.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será feita conforme o menor preço apresentado, observando os requisitos técnicos exigidos.

O pagamento será feito em uma só parcela mediante a entrega dos produtos.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em consulta junto a empresas da região que fornecem equipamentos de informática

Junta-se a pesquisa de preço realizada junto a três empresas.

9. DO VALOR ESTIMADO

Com base na pesquisa de preços realizada, a qual levou em consideração cotações entre empresas da região, chegou-se ao valor aproximado de mercado de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

10. RESULTADO PRETENDIDO

Busca-se a melhoria na qualidade técnica das transmissões e sistema de áudio da Câmara Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverá o presidente da Câmara ser comunicado da necessidade do referido serviço, sendo a contratação efetuada em observância às normas legais vigentes:

- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

- Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- Razão da escolha do contratado;
- Justificativa de preço;
- Autorização da autoridade competente.

12. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À CONTRATAÇÃO

- a. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- e. Certidão negativa de débitos federais;
- f. Certidão negativa de débitos estaduais;
- g. Certidão negativa de débitos municipais;
- h. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- i. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- j. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- l. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

JOSÉ BRANDÃO NETO

Presidente da Comissão de Licitação

ALAN VILELA DA CUNHA

Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Câmara Municipal DE Carvalho, Minas Gerais, torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a compra de 2 (dois) Microfones profissionais de mesa com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR, 32 (trinta e dois) metros de Cabo para interligações de microfones, equipamentos de áudio, instalações eletro – eletrônicos, 2 (dois) Conectores XLR fêmea, 2 (dois) ConectoresXLR macho Sa2x niquelados e nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

Os interessados do ramo poderão realizar o protocolo de sua proposta entre os dias 15 de abril de 2024 a 18 de abril de 2024, pelo endereço eletrônico cm@camaracarvalhos.mg.gov.br ou presencialmente, no horário de 8 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Carvalho, localizada na Avenida Esdras Thomás Salvador, nº 136, Centro, Carvalho MG. A contratação será feita considerando o menor preço ofertado.

Os documentos relativos à habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente é a compra dos seguintes itens

Item	Descrição do item
2	Microfones profissionais de mesa com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR.
32 metros	Cabo para interligações de microfones, equipamentos de áudio, instalações eletro - eletrônicos.
2	Conectores XLR fêmea
2	ConectoresXLR macho Sa2x niquelado

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o serviço considerado a necessidade de melhoria na estrutura de som da Câmara Municipal para a transmissão das sessões.

3. DO FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

3.1 A contratada será responsável pelo fornecimento dos referidos produtos, observando as garantias legais e a qualidade do produto fornecido.

3.3 A empresa será responsável pela entrega do produto em perfeitas condições de uso.

4. PREÇO

4.1. A presente contratação será realizada sob o regime de menor preço.

4.2. O preço pelo qual a Contratante adquirirá o objeto do presente certame não pode ser superior ao ofertado ao mercado.

4.3. No valor proposto estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

5.2 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

5.3 Para a execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Carvalho - MG, CNPJ nº 26.112.128/0001-30, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao representante da Câmara Municipal de Carvalho - MG, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

5.5 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da Câmara Municipal de Carvalho - MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Carvalho – MG.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Responsabilizar-se pela prestação de serviços especificados no presente contrato, observadas as condições fixadas na proposta comercial.

6.1.2 Responsabilizar-se por todo o ônus e obrigações decorrentes da legislação social, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, como também todos os encargos e tributos que direta ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

indiretamente incidam sobre o presente, atendido art. 121 e parágrafos da Lei 14.133/2021;

6.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

6.1.4 Manter, durante toda a execução do presente contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

6.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valo inicial atualizado do Contrato, de conformidade com o art. 121 e parágrafos da Lei 14.133/2021;

6.1.6 Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares contratuais;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações do Contratante:

7.1.1 Efetuar pagamento à CONTRATADA no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, devendo ser emitida uma para a Câmara Municipal de Carvalho (relativa aos gastos deste CONTRATANTE com o objeto do CONTRATO).

7.1.2 Fiscalizar a execução do contrato.

Carvalhos, 9 de abril de 2024

JOSÉ BRANDÃO NETO
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

DECISÃO

Reunida a Comissão Permanente de Licitações em 23 de fevereiro de 2023, às 18 horas para análise do presente procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da lei 14.133 de 2021, **resolve por unanimidade proceder a contratação** da empresa Rodrigo Ventura Andrade, inscrita no CNPJ nº 30.994.063/0001-71, sediada na Rua Joaquim Batista Maciel nº 64, Bairro Bela Vista, no Município de Carvalhos, Minas Gerais, representada por Rodrigo Ventura Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 47.593.458-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no CPF sob o nº 368.019.498-61, para a aquisição de 2 Microfones profissionais de mesa com base para mesa e suporte flexível Mmf, haste 63 cm Gooseek Shure Mv7 com cápsula de condensador, saída XLR pelo valor de R\$2.489,35 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), 32 (trinta e dois) metros de cabo de microfone Santo Ângelo pelo valor de R\$469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais), 1 (um) conector XLR Canon Fêmea pelo valor de R\$119,00 (cento e dezenove reais) e 1 (um) conector XLR macho Santo Ângelo Sa2x niquelado no valor de 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$3.227,34 (três mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

A empresa, conforme o apurado nas cotações realizadas, apresenta valor consonante ao praticado no mercado por outras empresas. Desde modo, com fundamento no menor preço apresentado e evidenciada a regularidade da empresa acima qualificada, deve-se proceder a contratação, nos termos da legislação. Para tanto deve a empresa fornecer a documentação exigida para fins de contratação, conforme descrito no termo de referência publicado no sítio oficial desta Câmara. A presente ata foi lida em voz alta, aprovada e devidamente assinada pelos membros desta Comissão aqui presentes para que produza seus efeitos legais.

Carvalhos, 22 de abril de 2024

JOSÉ BRANDÃO NETO
Presidente da Comissão de Licitação

ALAN VILELA DA CUNHA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2024

Ratifico, nos termos disposto da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o resultado do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nº 002/2024 para a contratação da empresa Rodrigo Ventura Andrade, inscrita no CNPJ nº 30.994.063/0001-71, sediada na Rua Joaquim Batista Maciel nº 64, Bairro Bela Vista, no Município de Carvalho, Minas Gerais, representada por Rodrigo Ventura Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 47.593.458-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no CPF sob o nº 368.019.498-61, para a aquisição de 2 Microfones profissionais de mesa com base para mesa e suporte flexível Mmf, haste 63 cm Gooseek Shure Mv7 com cápsula de condensador, saída XLR pelo valor de R\$2.489,35 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), 32 (trinta e dois) metros de cabo de microfone Santo Ângelo pelo valor de R\$469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais), 1 (um) conector XLR Canon Fêmea pelo valor de R\$119,00 (cento e dezenove reais) e 1 (um) conector XLR macho Santo Ângelo Sa2x niquelado no valor de 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) perfazendo o valor global de R\$3.227,34 (três mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

Deste modo, **HOMOLOGO** a decisão dos membros da Comissão Permanente de Licitações e **AUTORIZO** a contratação do serviço licitado na forma descrita.

Carvalhos, 23 de abril de 2024

MM Campos

Marcos Martins de Campos

Presidente da Câmara Municipal de Carvalho